



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

PORTARIA 1168/2018

Dispõe sobre aquisição e distribuição de materiais escolares para os educandos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- a obrigação da Administração Municipal de garantir os meios adequados para viabilizar a qualidade da educação ofertada nas Unidades Escolares, bem como o desenvolvimento e a aprendizagem dos educandos da Rede Municipal de Ensino de Teixeira;
- o amplo debate realizado pelas áreas técnicas da SEMED, quanto às necessidades dos materiais e suas respectivas composições; e
- a necessidade de se definir a composição dos kits de materiais escolares,

RESOLVE:

Art. 1º - A aquisição e a distribuição de Kits de Materiais Escolares para as Unidades Escolares e para os educandos da Rede Municipal de Ensino de Teixeira observarão os dispositivos constantes da presente Portaria.

Art. 2º - Os materiais escolares serão adquiridos, por meio de Processo Licitatório, conforme a Lei 8 666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em Pregão Presencial, realizado pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeira.

Art. 3º - A distribuição dos materiais escolares a serem utilizados pelos discentes será realizada em kits individuais, enviados pela SEMED, para as Unidades Escolares, a serem distribuídos no início do ano letivo a todos os alunos regularmente matriculados nestas.

1º - A distribuição, por meio de kits individuais distribuídos no início do ano letivo, deverá ser oficializada, por meio de Declaração, devidamente assinada pelos pais ou responsáveis



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

pelo discente que recebeu o referido kit, conforme Anexo I desta Portaria. A declaração assinada deverá ser arquivada na Pasta Individual do aluno.

2º - Cada Unidade Escolar terá um estoque de materiais para recomposição dos kits ao longo do ano.

3º - Ao longo do ano, os kits serão recompostos, considerando a necessidade dos alunos, manifestada pelo docente responsável pela turma em que os mesmos estiverem matriculados. A recomposição de material será feita mediante a existência do material solicitado no estoque e deverá ser oficializada, por meio de assinatura do professor e apontamento da data em que o material foi retirado, no Livro de Controle de Estoque.

Art. 4º - Os kits distribuídos pela SEMED às Unidades Escolares que atendem turmas da Pré-Escola da Educação Infantil são compostos, de forma individualizada, pelos seguintes materiais:

- 1 (Uma) agenda escolar;
- 2 (Dois) apontadores;
- 2 (Duas) borrachas;
- 2 (Dois) cadernos de desenho, com 96 folhas cada um;
- 1 (Uma) cartela de canetinhas hidrográficas, totalizando 12 cores;
- 2 (Duas) colas brancas;
- 1 (Uma) caixa de giz de cera, contendo 12 cores;
- 2 (Duas) caixas de lápis de cor, contendo 12 cores cada uma;
- 4 (Quatro) lápis;
- 2 (Duas) caixas de massa para modelar;
- 1 (Um) pincel n. 8;
- 1 (Uma) tesoura sem ponta;
- 1 (Uma) embalagem contendo 6 cores de tinta guache.

Art. 5º - Os kits distribuídos pela SEMED às Unidades Escolares que atendem turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, são compostos, de forma individualizada, pelos seguintes materiais:

- 2 (Dois) apontadores;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 2 (Duas) borrachas;
- 4 (Quatro) cadernos brochurão, com 80 folhas cada um;
- 1 (Um) caderno de desenho, com 96 folhas;
- 1 (Uma) cartela de canetinhas hidrográficas, totalizando 12 cores;
- 1 (Uma) cola branca;
- 1 (Uma) caixa de giz de cera, contendo 12 cores;
- 1 (Uma) caixa de lápis de cor, contendo 12 cores;
- 4 (Quatro) lápis;
- 1 (Uma) régua;
- 1 (Uma) tesoura sem ponta.

Art. 6º - Cada Unidade Escolar, como fiel depositária dos materiais escolares recebidos, com a finalidade de recomposição dos kits, deverá manter:

I – listagem contendo o material disponível em estoque, atualizada semanalmente;

II – livro de Controle de Estoque atualizado, onde será apresentado de forma clara e objetiva o registro de baixa do material distribuído aos alunos.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 05 de fevereiro de 2018

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em ____/____/____
publiquei essa Portaria no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa
Portaria em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano Corrêa Rosado
Servidor Responsável



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Eu, _____,
responsável pelo(a) aluno(a) _____,
declaro que recebi o KIT ESCOLAR, contendo os itens descritos abaixo, oferecido
pela Escola em que ele(a) está matriculado(a).

Educação infantil – pré-escola

- ✓ 1-Agenda escolar
- ✓ 2 apontadores
- ✓ 2 borrachas escolares
- ✓ 2 cadernos de desenho(96 folhas)
- ✓ 1 jogo de canetinha hidrográfica (12 cores)
- ✓ 2 colas brancas
- ✓ 1 cx de giz de cera (12 cores)
- ✓ 2 cx de lápis de cor (12 cores)
- ✓ 4 lápis grafite
- ✓ 2 cx de massa de modelar
- ✓ 1 pincel n° 8
- ✓ 1 tesoura sem ponta
- ✓ 1 cx de tinta guache (6 cores).

Teixeiras, _____, fevereiro de 2018

Assinatura



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Eu, _____,
responsável pelo(a) aluno(a) _____,
declaro que recebi o KIT ESCOLAR, contendo os itens descritos abaixo, oferecido
pela Escola em que ele(a) está matriculado(a).

Ensino Fundamental- séries iniciais

- ✓ 2 apontadores
- ✓ 2 borrachas escolares
- ✓ 4 cadernos de brochurão(80 folhas)
- ✓ 1 caderno de desenho (96 folhas)
- ✓ 1 jogo de canetinha hidrográfica (12 cores)
- ✓ 1 cola branca
- ✓ 1 cx de giz de cera (12 cores)
- ✓ 1 cx de lápis de cor (12 cores)
- ✓ 4 lápis grafite
- ✓ 1 régua
- ✓ 1 tesoura sem ponta.

Teixeiras, _____, fevereiro de 2018

Assinatura